

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 24/2019
Data: 28/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: JEAN PAULO ROSA Código: 4362
Endereço: R JOAO BERTE NETO,52 -
Cidade: Vargeão - SC
CNPJ: 21.477.416/0001-75 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto e obtenção de licenciamento ambiental de retificação e canalização de curso d'água localizado entre a Rua Domingo Michelin e Avenida Vergílio Sabino da Silva, sob o meio da Quadra 03, do Loteamento Vila Bom Jesus.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	Ser	Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto e obtenção de licenciamento ambiental de retificação e canalização de curso d'água localizado entre a Rua Domingo Michelin e Avenida Vergílio Sabino da Silva, sob o meio da Quadra 03, do Loteamento Vila Bom Jesus. (08-01-0112)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação por é necessária para fins de obtenção de licenciamento ambiental para a retificação e canalização de curso d'água, sendo um serviço indispensável, haja vista que nos dias de fortes chuvas ocorre alagamento nos locais próximos ao curso d'água existente na Quadra 03, do Loteamento Vila Bom Jesus. Desse modo, a canalização é essencial para a redução dos alagamentos.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei no. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, diante da onerosidade de uma licitação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

Bom Jesus, 28 de Fevereiro de 2019

JORGE ENDRYGO BRINKER
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 24/2019
Data: 28/02/2019**

Folha: 2/2

28/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 28 de Fevereiro de 2019

VILMAR PECCINI - Prefeito Municipal Em Exercício

Valor da Despesa: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica